



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 23355.002746/2019-51
CONTRATO Nº 03/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA **LIDERANÇA LIMPEZA E**
CONSERVAÇÃO LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais- campus Barbacena ,com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 499, DE 14 DE MAIO DE 2025 , publicada no DOU de 16 de maio de 2025 portador da Matrícula SIAPE nº 1955190 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002746/2019-51** , celebram o presente termo de aditivo 01/2025, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para prestação de serviços continuados de cozinha industrial com dedicação exclusiva de mão de obra, com base no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, em relação à prorrogação contratual, será de 03 (três) meses, ou seja, de **14/09/2025 a 14/12/2025**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 101.387,61** (cento e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado a ordem nº 317 do processo **23355.002746/2019-51**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1050000195

PTRES: 231482

Ação: 20RL

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: L20RLP0100N

NE: 2025 NE 296

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

Barbacena, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 27/08/2025 16:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF SUDESTE MG - *Campus Barbacena*


Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR: [REDACTED]
Dados: 2025.08.28 17:29:32 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 27/08/2025 16:39:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 28/08/2025 10:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>